

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE 2 POLÍTICAS SOBRE DROGAS, REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017 – 1ª AGE DA 3 GESTÃO 2016/2018.

4 Ao 1º dia do mês de dezembro de 2.017, reuniram-se às 09h00 horas em segunda chamada,
5 em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, os Senhores Conselheiros do **CONSELHO**
6 **MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**, convidados e munícipes, conforme
7 assinaturas no Livro de Registro Presença e de Atas, nas dependências cedidas da Seção de
8 Participação Comunitária, sito na Rua XV de Novembro, nº 183, após a Composição da Mesa
9 Diretora dos trabalhos, conforme convocação para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

10 **1. Apreciação e deliberação da renovação do convênio do Centro de Reabilitação para**
11 **Dependentes Químicos “Sol Nascente”;**

12 **2. Apreciação e deliberação da renovação do convênio da Associação Projeto Respeitar.**

13 Após a composição da Mesa Diretora dos Trabalhos, o presidente deu início saudando a todos
14 os presentes, informou que foram encaminhados dois processos de renovação de convênio
15 entre Comunidades Terapêuticas e a Prefeitura Municipal de Santos, e devido ao prazo exíguo
16 para análise e aprovação, visto data de vigência destes, foi necessária a realização desta
17 Assembleia Extraordinária considerando a importância do assunto, passando em seguida para
18 **o item I da pauta: Apreciação e deliberação da renovação do convênio do Centro de**
19 **Reabilitação para Dependentes Químicos “Sol Nascente”**, informa o presidente que a
20 Diretoria Executiva analisou o processo, onde tomaram como base os documentos existentes,
21 visto a impossibilidade de deslocamento imediato para realização de visita técnica, e conforme
22 informações existentes, esta Comunidade Terapêutica tem atendido a demanda a contento,
23 não havendo nada que desabone ou que impeça a renovação do convênio, visto que o repasse
24 de verba da Prefeitura para a Instituição é realizado conforme o uso, ou seja, só quando há
25 internação. A atual parceria ainda está firmada como convênio, porém a Diretoria Executiva
26 recomenda que o convênio seja convertido para Termo de Fomento em conformidade a Lei nº
27 13.019, de 31/07/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração
28 pública e as organizações da sociedade civil. Colocado em votação, sendo aprovado. **Item II**
29 **da pauta: Apreciação e deliberação da renovação do convênio da Associação Projeto**
30 **Respeitar**, informa o presidente que a Diretoria Executiva analisou o processo, onde tomaram

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

31 como base os documentos existentes, visto também a impossibilidade de deslocamento
32 imediato para realização de visita técnica, e conforme informações existentes, esta
33 Comunidade Terapêutica tem atendido a demanda a contento, não havendo nada que
34 desabone ou que impeça a renovação do convênio, visto que o repasse de verba da Prefeitura
35 para a Instituição é realizado conforme o uso, ou seja, só quando há internação. Esta parceria
36 já está firmada como Termo de Fomento. Colocado em votação, sendo aprovado. Foi
37 salientado que o prazo disponível para avaliação pelo Comad foi exíguo, ou seja, faz-se
38 necessário o encaminhamento de processos para análise e aprovação em tempo de modo a
39 permitir uma programação para visita aos locais a serem avaliados. Não obstante as
40 aprovações, foi lembrada a necessidade de implantação de um CAPS-AD III (Centro de
41 Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas – nível III) com atendimento 24 horas no município de
42 Santos. Nada mais havendo a tratar, eu que a tudo assisti encerro a presente, Lindon José
43 Monteiro, Vice-Presidente do COMAD.

44

45 **FRANCISCO ARTUR CABRAL GONÇALVES**
46 **PRESIDENTE DO COMAD**

LINDON JOSÉ MONTEIRO
VICE-PRESIDENTE DO COMAD